



# Município de Indianópolis

# L.I.P

## LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Norma Regulamentadora NR. 15 e 16 da Portaria N. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, conforme Lei N. 6.514/77, que alterou o capítulo V, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativo a Segurança e Medicina do Trabalho. DECRETO n° 93.412 de 14/10/86 - PORTARIA n° 3.393 de 17/12/94 ( DOU de 30/12/94)

## Prefeitura de Indianópolis

### ANO – 2024

## EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA



CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
AVENIDA BRASIL 2483 – CENTRO SALA 03 – RONDON - PR  
RUA BRASIL 269 – CENTRO – LONDRINA – PR  
CONTATO – (44) 99922 7576 – (44) 99601 6212

**CNPJ: 19.756.617/0001-60**

## Sumário

1. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA EMPRESA .....	7
2. OBJETIVO.....	8
3. INTRODUÇÃO .....	8
4. METODOLOGIA.....	8
5. PARÂMETROS LEGAIS ADOTADOS.....	9
6. NR16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS .....	13
7. AVALIAÇÕES.....	21
SETOR - CENTRO MUNICIPAL EDUC. INFANTIL CURUMIM.....	21
AGENTE ADMINISTRATIVO .....	25
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - COZINHEIRA .....	27
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS .....	29
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS .....	31
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.....	26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.....	24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIRETOR.....	22
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	21
PROFESSOR.....	24
PROFESSOR.....	23
VIGIA I.....	33
SETOR - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	34
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSS.....	34
SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF .....	35
AGENTE ADMINISTRATIVO .....	43
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - COZINHEIRA .....	44
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS .....	51
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS .....	46
AGENTE DE SERVICOS GERAIS. ....	38
NUTRICIONISTA .....	50
OFICIAL ADMINISTRATIVO .....	42
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.....	41
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	40
PROFESSOR.....	37
PROFESSOR.....	36
PROFESSOR/DIRETOR.....	35
RECEPCIONISTA I .....	49
VIGIA I.....	48
SETOR - ESTÁDIO MUNICIPAL.....	53
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS .....	55

CHEFE DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR .....	57
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....	53
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	54
SETOR - HOSPITAL MUNICIPAL .....	58
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS .....	58
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO .....	66
ENFERMEIRO PSS .....	70
ENFERMEIRO .....	64
FARMACEUTICO BIOQUIMICO .....	74
NUTRICIONISTA PSS.....	72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM / COORDENADOR .....	68
TECNICO EM ENFERMAGEM .....	62
VIGIA I.....	60
SETOR - LIMPEZA PÚBLICA .....	76
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS .....	82
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS .....	84
AGENTE DE SERVICOS GERAIS.....	76
COVEIRO.....	80
GARI .....	78
SETOR - PÁTIO MUNICIPAL.....	86
AGENTE ADMINISTRATIVO .....	102
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS .....	94
ELETRICISTA I .....	88
GARI .....	98
MECÂNICO.....	96
MOTORISTA (PÁTIO) .....	90
OFICIAL DE OBRAS.....	100
PINTOR I.....	86
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES .....	103
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS.....	93
VIGIA I.....	92
SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL .....	104
AGENTE ADMINISTRATIVO .....	104
AGENTE DE SERVICOS GERAIS .....	117
ASSESSOR JURIDICO .....	108
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSS.....	122
CHEFE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO .....	115
CHEFE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS .....	116
CONTADOR.....	112
DENTISTA.....	119
ENGENHEIRO CIVIL .....	113
OFICIAL ADMINISTRATIVO .....	105
OUVIDOR MUNICIPAL .....	114

PREFEITO .....	111
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA .....	107
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO .....	109
TÉCNICO ADMINISTRATIVO .....	106
VICE-PREFEITO .....	110
SETOR - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE .....	123
AGENTE ADMINISTRATIVO .....	128
AGRONOMO .....	123
CHEFE DIVISÃO DE AGRICULTURA .....	129
INSEMINADOR .....	124
OFICIAL ADMINISTRATIVO .....	126
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRIC E MEIO AMBIENTE .....	127
SETOR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	130
AGENTE ADMINISTRATIVO .....	130
AGENTE DE SERVICOS GERAIS .....	131
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO .....	139
ASSISTENTE SOCIAL PSS .....	137
ASSISTENTE SOCIAL .....	133
CONSELHEIRO TUTELAR .....	136
EDUCADOR SOCIAL PSS .....	138
PSICÓLOGO .....	135
SECRETÁRIO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	134
SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	140
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE DE COZINHA .....	144
CHEFE DIVISÃO DE CULTURA E ARTE .....	147
FONOAUDIÓLOGO .....	141
MOTORISTA PSS .....	148
MOTORISTA .....	140
NUTRICIONISTA .....	146
OFICIAL ADMINISTRATIVO .....	149
PROFESSOR .....	143
SETOR - SECRETARIA DE SAÚDE .....	150
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSS .....	150
SETOR - SETOR RODOVIÁRIO .....	152
MOTORISTA .....	152
OPERADOR DE MÁQUINAS PSS .....	155
OPERADOR DE MAQUINAS .....	153
OPERADOR DE MAQUINAS/TRATORISTA .....	155
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE .....	157
AGENTE ADMINISTRATIVO .....	188
AGENTE COMUN. DE SAÚDE .....	167
AGENTE DE SAÚDE / ENDEMIAS .....	163
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS .....	165

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSS .....	182
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO .....	182
ASSISTENTE SOCIAL .....	186
BIOLOGO.....	178
CHEFE DIVISÃO DE PROGRAMAS EM SAÚDE.....	157
CLINICO GERAL .....	173
ENFERMEIRO .....	171
FARMACEUTICO BIOQUIMICO .....	169
FARMACÊUTICO.....	169
FISIOTERAPEUTA.....	184
MOTORISTA PSS .....	161
MOTORISTA .....	161
PSICÓLOGO.....	180
RECEPCIONISTA I .....	190
TECNICO EM ENFERMAGEM .....	159
TECNICO EM SAÚDE BUCAL .....	175
TECNICO(A) EM ENFERMAGEM PSS .....	159
8. HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ASSINAM O LIP:.....	192
9. ENCERRAMENTO .....	192

1. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA EMPRESA

<b>Razão Social:</b>		<b>CNPJ/CPF:</b>	
Município de Indianópolis		75.798.355/0001-77	
<b>Endereço:</b>	<b>N°</b>	<b>CEP:</b>	
Praça Caramuru	150	87235-000	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	
Centro	Indianópolis	PR	
<b>Ramo de Atividade Principal:</b>			
Administração pública em geral			
<b>CNAE:</b>	<b>Grau de Risco (NR4)</b>		
84.11-6/00	1		

## 2. OBJETIVO

Este Laudo Técnico Ambiental de Insalubridade e Periculosidade para Fins Trabalhistas foi elaborado a partir de Inspeções In Loco, Avaliações Ambientais Qualitativas e Quantitativas de Riscos Ambientais Físicos, Químicos e Biológicos, conforme determinado pela Norma Regulamentadora de Segurança e Medicina do Trabalho NR 15 Atividades e Operações Insalubres e NR 16 Atividades e Operações Perigosas e Anexos.

Está fundamentado legalmente, na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, do Ministério do Trabalho e Emprego e Regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que instituiu as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

## 3. INTRODUÇÃO

A elaboração deste Laudo Técnico Ambiental de Insalubridade e Periculosidade para Fins Trabalhistas tem como objetivo um estudo dos Riscos Ambientais atuais existentes nos Setores de Trabalho das Secretárias Municipais do Órgão Público Municipal, a fim de identificar os Agentes Ambientais Físicos, Químicos e Biológicos. Capazes de gerar Insalubridade ou Periculosidade ou Não nos Ambientes de Trabalho Pericuidos. Todo embasamento legal deste trabalho, está descrito neste Laudo Técnico Ambiental.

## 4. METODOLOGIA

Toda metodologia aplicada está baseada nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho NR 15 Atividades e Operações Insalubres e Anexos e NR 16 Atividades e Operações Perigosas e Anexos. Normas de Higiene Ocupacional NHO Estabelecidas pela Fundacentro – Ministério do Trabalho. No Estudo dos Locais de Trabalho, analisando os Setores e Cargos desenvolvidos e avaliando os possíveis Riscos Ambientais aos que os Serviores poderão estar expostos, segundo os conceitos técnicos adotados pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho em suas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho NR 15 e NR 16 e seus Anexos.



## 5. PARÂMETROS LEGAIS ADOTADOS

Consoante a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho e Trabalhista vigente as Atividades e Operações em Locais Insalubres e Perigosos estarão em acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho: NR – 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexos e NR-16- Atividade e Operações Perigosas e Anexos; as quais seguem resumidamente descritas:

### ***NR-15- Atividades e Operações Insalubres:***

O exercício de trabalho em condições insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

40% - Para Insalubridade de Grau Máximo;

20% - Para Insalubridade de Grau Médio;

10% - Para Insalubridade de Grau Mínimo;

***A eliminação ou neutralização determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo, e está deverá ocorrer:***

a) Com a adoção de medidas de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) Com a efetiva utilização de Equipamentos de Proteção Individual;

A eliminação ou neutralização da Insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, que comprove a inexistência de risco à Saúde do Trabalhador.

**NR – 15 anexo 01 estabelecem os limites de tolerância para exposição ao ruído da seguinte tabela:**

Nível de Ruído dB (A)	Máxima exposição Diária Permissível		Nível de Ruído dB (A)	Máxima exposição Diária Permissível
85	8 horas		96	1 hora e 45 minutos
86	7 horas		98	1 hora e 15 minutos
87	6 horas		100	1 hora
88	5 horas		102	45 minutos
89	4 horas e 30 minutos	→	104	35 minutos
90	4 horas		105	30 minutos
91	3 horas e 30 minutos		106	25 minutos
92	3 horas		108	20 minutos
93	2 horas e 40 minutos		110	15 minutos
94	2 horas e 15 minutos		112	10 minutos
95	2 horas		114	8 minutos
			115	7 minutos

**NR – 15 Anexo n.º 2-Ruído de Impacto:**

O nível de ruído de impacto terá como limite de tolerância para insalubridade o valor de 120 db (C), as atividades onde ocorrerem níveis de impacto superior a 130 db ( C ) serão caracterizados como risco grave e iminente.

**NR - 15 Anexo nº3 - Limites de tolerância para exposição ao calor:**

O limite de tolerância para exposição ao calor será calculado por duas diferentes equações, as quais determinam o IBUTG - Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo pelas fórmulas:

Para ambiente interno ou externo SEM carga solar:

$$IBUTG = 0.7 * t_{bn} + 0.3 * t_g$$

Para ambientes externos COM carga solar:

$$IBUTG = 0.7 * t_{bn} + 0.2 * t_{bs} + 0.1 * t_g$$

Sendo  $t_{gn}$  – temperatura do bulbo natural úmido,  $t_{bs}$  – temperatura do bulbo seco e  $t_g$  – temperatura de globo. O Limite de Tolerância para enquadramento da insalubridade quando à exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de descanso no próprio local de prestação do serviço será de acordo com o quadro:

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE POR HORA			
	LEVE	MODERADO	PESADO
Trabalho contínuo	< 30.0	< 26.7	< 25.0
45 minutos de trabalho 15 minutos de descanso	30.1 à 30.6	26.8 à 28.0	25.1 a 25.9
30 minutos de trabalho 30 minutos de descanso	30.7 à 31.4	28.1 à 29.4	26.0 à 27.9
15 minutos de trabalho 45 minutos de descanso	31.5 à 32.2	29.5 à 31.1	28.0 à 30.0
Risco grave e eminente	> 32.2	> 31.1	> 30.0

O tipo de atividade será estabelecido pelo quadro abaixo, ao qual demonstra a relação das diferentes taxas de metabolismo por tipo de atividade:

TIPO DE ATIVIDADE	TABOLISMO
Sentado em repouso 100kcal/h	
<b>TRABALHO LEVE</b>	
Sentado, com movimentos moderados com braços e tronco	125 kcal/h
Sentado, com movimento moderados com braços e pernas	150 kcal/h
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com braços	150 kcal/h
<b>TRABALHO MODERADO</b>	
Sentado, com movimentos vigorosos com braços e pernas	180 kcal/h
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação	175 kcal/h
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação	220 kcal/h
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar	300 kcal/h
<b>TRABALHO PESADO</b>	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos	440 kcal/h
Trabalho fatigante	550 kcal/h

### **NR – 15 – Anexo n.º 7 – Radiações não ionizantes:**

As radiações não ionizantes são as micro-ondas, ultravioletas e laser. As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes serão consideradas insalubres em decorrência de laudo Técnico de Inspeção realizado no local de trabalho constatando a ausência ou ineficácia das medidas de proteção.

### **NR – 15 – Anexo n.º 8 – Vibrações:**

As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, às vibrações. Localizadas ou corpo inteiro, serão caracterizados como insalubres, através de perícia realizada no local de trabalho, adotado como limite de tolerância os parâmetros estabelecidos pela ISSO – Organização Internacional para a Normalização – em suas normas ISSO 2631 e ISO / DIS 5349.

**NR – 15 – Anexo – n.º 10 – Umidade:**

As atividades ou operações executadas em locais alagadas ou encharcadas, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão considerados insalubres em decorrência de Laudo Técnico de Inspeção realizado no local de trabalho.

**NR – 15 – Anexo n.º 11 – Agentes Químicos:**

Cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho. Este anexo determina a insalubridade dos agentes químicos quando extrapolarem os limites de tolerância fixados em seu quadro em ppm (partes por milhão de ar contaminado) ou mg/m<sup>3</sup> (miligrama por metros cúbico de ar); determina os valores para uma exposição de 48 horas semanais, de valor teto, de valor, máximo calculado pela fórmula abaixo, e se poderá ocorrer a absorção também pela pele.

**NR – 15 – Anexo – n.º 12 – Limite de tolerância para poeiras minerais:**

Este anexo estabelece o limite de tolerância para as atividades e operações com asbesto; Manganês e seus derivados; e Sílica Livre Cristalizada.

**NR – 15 - Anexo n.º 13 - Agentes Químicos:**

As atividades e operações envolvendo agentes químicos serão consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, para os seguintes agentes: Arsênico, Carvão, Chumbo, Fósforo, Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, Mercúrio, Silicatos, Substância Cancerígenas e diversas outras operações descritas no corpo referido anexo.

**NR – 15 – Anexo – n.º 14 – Agentes Biológicos:**

Estes anexos determinam a insalubridade às atividades que envolvem agentes biológicos caracterizando – as pela avaliação qualitativa.

#### 6. NR16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

O exercício de trabalho em Condições de Periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30 %, incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações no lucro da empresa.

São consideradas atividades ou operações perigosas as executadas com explosivos sujeito a:  
Degradação química ou auto catalítica;

b) ação de agentes exteriores, tais como: calor, umidade, fogo, fenômenos sísmicos, choque e atritos; os quais encontram-se descrito no anexo-1º (atividade e operações perigosas com explosivos) desta norma regulamentadora.

Também são considerados perigosos de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel para quantidades superiores a 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos, e demais atividades descritas no anexo 2º (atividades e operações com inflamáveis) desta norma regulamentadora.

E consoante do decreto – Lei n.º 93.412, de 14/10/86, que regulamenta a Lei n.º 7.369, de 20/09/85, que institui aos empregados do setor de Energia Elétrica, independente do cargo, categoria ou ramo da empresa, a condição de periculosidade também é aceita conforme a Lei vigente.

**Anexo 1 - Atividades e Operações Perigosas com Explosivos**

**1. São consideradas atividades ou operações perigosas as enumeradas no Quadro n.º 1, seguinte:**

QUADRO N.º 1

ATIVIDADES	ADICIONAL DE 30%
a) no armazenamento de explosivos	Todos os trabalhadores nessa atividade ou que permaneçam na área de risco.
b) no transporte de explosivos	Todos os trabalhadores nessa atividade
c) na operação de escorva dos cartuchos de explosivos	Todos os trabalhadores nessa atividade
d) na operação de carregamento de explosivos	Todos os trabalhadores nessa atividade
e) na detonação	Todos os trabalhadores nessa atividade
f) na verificação de denotações falhadas	Todos os trabalhadores nessa atividade
g) na queima e destruição de explosivos deteriorados	Todos os trabalhadores nessa atividade
h) nas operações de manuseio de explosivos	Todos os trabalhadores nessa atividade

2. O trabalhador, cuja atividade esteja enquadrada nas hipóteses acima discriminadas, faz jus ao adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros ou participações nos lucros da empresa, sendo-lhe ressalvado o direito de opção por adicional de insalubridade eventualmente devido.

## **ANEXO 2 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS**

**1. São consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco adicional de 30 (trinta) por cento, as realizadas:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>ADICIONAL DE 30%</b>
<b>a.</b> Na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito	Na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito.
<b>b.</b> No transporte e armazenagem de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos e de vasilhames vazios não-desgaseificados ou decantados	Todos os trabalhadores da área de operação.
<b>c.</b> Nos postos de reabastecimento de aeronaves.	Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
<b>d.</b> Nos locais de carregamento de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques e enchimento de vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos.	Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
<b>e.</b> Nos locais de descarga de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos ou de vasilhames vazios não-desgaseificados ou decantados.	Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
<b>f.</b> nos serviços de operações e manutenção de navios-tanque, vagões-tanques, caminhões-tanques, bombas e vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, ou vazios não-desgaseificados ou decantados	Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
<b>g.</b> nas operações de desgaseificação, decantação e reparos de vasilhames não-desgaseificados ou decantados.	Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
<b>h.</b> nas operações de testes de aparelhos de consumo do gás e seus equipamentos.	Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
<b>i.</b> no transporte de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos em caminhão-tanque.	Motorista e ajudantes
<b>j.</b> no transporte de vasilhames (em caminhão de carga), contendo inflamável líquido, em quantidade total igual ou superior a 200 litros, quando não observado o disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Anexo. (Alterado pela Portaria MTE n.º 545, de 10 de julho de 2000)	Motorista e ajudantes
<b>l.</b> no transporte de vasilhames (em carreta ou caminhão de carga), contendo inflamável gasosos e líquido, em quantidade total igual ou superior a 135 quilos	Motorista e ajudantes
<b>m.</b> nas operação em postos de serviço e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos.	Operador de bomba e trabalhadores que operam na área de risco

### ANEXO 3

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013)

#### **ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL.**

1. As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

2. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

a) empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.

b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

3. As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 2, são as constantes do quadro abaixo:

ATIVIDADES OU OPERAÇÕES	DESCRIÇÃO
Vigilância patrimonial	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.
Segurança de eventos	Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.
Segurança nos transportes coletivos	Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.
Segurança ambiental e florestal	Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.
Transporte de valores	Segurança na execução do serviço de transporte de valores.
Escolta armada	Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.
Segurança pessoal	Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.
Supervisão/fiscalização Operacional	Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.
Telemonitoramento/telecontrole	Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.



## ANEXO 4

**(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014)**

### ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

1. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:

a) que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;

b) que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR10;

### QUADRO I

ATIVIDADES	ÁREAS DE RISCO
Atividades, constantes no item 4.1, de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	a) Estruturas, condutores e equipamentos de linhas aéreas de transmissão, subtransmissão e distribuição, incluindo plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos; b) Pátio e salas de operação de subestações; c) Cabines de distribuição; d) Estruturas, condutores e equipamentos de redes de tração elétrica, incluindo escadas, plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos; e) Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias, túneis, estruturas terminais e aéreas de superfície correspondentes; f) Áreas submersas em rios, lagos e mares
Atividades, constantes no item 4.2, de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabines de distribuição em operações, integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional	a) Pontos de medição e cabines de distribuição, inclusive de consumidores; b) Salas de controles, casa de máquinas, barragens de usinas e unidades geradoras; c) Pátios e salas de operações de subestações, inclusive consumidoras.
Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.	a) Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energização acidental; b) Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras; c) Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras; d) Salas de ensaios elétricos de alta tensão; e) Sala de controle dos centros de operações.
Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações integrantes do SEP, energizadas ou desenergizadas, mas	a) Todas as áreas descritas nos itens anteriores.

com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	
--	--

**ANEXO 5**  
**(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014)**

**ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA**

1. As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.
2. Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo:
  - a) a utilização de motocicleta ou motoneta exclusivamente no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela;
  - b) as atividades em veículos que não necessitem de emplacamento ou que não exijam carteira nacional de habilitação para conduzi-los;
  - c) as atividades em motocicleta ou motoneta em locais privados.
  - d) as atividades com uso de motocicleta ou motoneta de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

**ANEXO (\*)**

(Adotado pela Portaria MTE n.º 518, de 04 de abril de 2003)

**ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS ATIVIDADES/ÁREAS DE RISCO**

ATIVIDADES	ÁREAS DE RISCO
1. Produção, utilização, processamento, transporte, guarda, estocagem e manuseio de materiais radioativos, selados e não selados, de estado físico e forma química quaisquer, naturais ou artificiais, incluindo:	Minas e depósitos de materiais radioativos. Plantas-piloto e Usinas de beneficiamento de minerais radioativos. Outras áreas sujeitas a risco potencial devido às radiações ionizantes
1.1. Prospecção, mineração, operação, beneficiamento e processamento de minerais radioativos.	Lixiviação de mineiras radiativos para a produção de concentrados de urânio e tório. Purificação de concentrados e conversão em outras formas para uso como combustível nuclear.
1.2. Produção, transformação e tratamento de materiais nucleares para o ciclo do combustível nuclear.	Produção de fluoretos de urânio para a produção de hexafluoretos e urânio metálico. Instalações para enriquecimento isotópico e reconversão. Fabricação de elemento combustível nuclear. Instalações para armazenamento dos elementos combustíveis usados. Instalações para o retratamento do combustível irradiado. Instalações para o tratamento e deposições, provisórias e finais, dos rejeitos radioativos naturais e artificiais.

1.3. Produção de radioisótopos para uso em medicina, agricultura, agropecuária, pesquisa científica e tecnológica.	Laboratórios para a produção de radioisótopos e moléculas marcadas.
1.4. Produção de Fontes Radioativas	Instalações para tratamento de material radioativo e confecção de fontes. Laboratórios de testes, ensaios e calibração de fontes, detectores e monitores de radiação, com fontes radioativas.
1.5. Testes, ensaios e calibração de detectores e monitores de radiação com fontes de radiação.	Laboratórios de ensaios para materiais radioativos Laboratórios de radioquímica.
1.6. Descontaminação de superfícies, instrumentos, máquinas, ferramentas, utensílios de laboratório, vestimentas e de quaisquer outras áreas ou bens duráveis contaminados com material radioativos.	Laboratórios para descontaminação de peças e materiais radioativos. Coleta de rejeitos radioativos em instalações, prédios e em áreas abertas. Lavanderia para roupas contaminadas. Transporte de materiais e rejeitos radioativos, condicionamento, estocagens e suas deposição
1.7. Separação isotópica e processamento radioquímico.	Instalações para tratamento, condicionamento, contenção, estabilização, estocagem e deposição de rejeitos radioativos. Instalações para retenção de rejeitos radioativos
1.8. Manuseio, condicionamento, liberação, monitoração, estabilização, inspeção, retenção e deposição de rejeitos radioativos.	Sítios de rejeitos, Instalações para estocagem de produtos radioativos para posterior aproveitamento.
2. Atividades de operação e manutenção de reatores nucleares, incluindo:	Edifícios de reatores. Edifícios de estocagem de combustível.
2.1. Montagem, instalação, substituição e inspeção de elementos combustíveis.	Instalações de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
2.2. Manutenção de componentes integrantes do reator e dos sistemas hidráulicos mecânicos e elétricos, irradiados, contaminados ou situados em áreas de radiação.	Instalações para tratamento de água e reatores e separação e contenção de produtos radioativos. Salas de operação de reatores. Salas de amostragem de efluentes radioativos.
2.3. Manuseio de amostras irradiadas.	Laboratórios de medidas de radioativos.
2.4. Experimentos utilizados canais de irradiação.	Outras áreas sujeitas a risco potencial às radiações ionizantes, passíveis de serem atingidas por dispersão de produtos voláteis.
2.5 Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, ensaios, testes, inspeções, fiscalização e supervisão de trabalhos técnicos.	Laboratórios semiquentes e quentes. Minas de urânio e tório. Depósitos de minerais radiativos e produtos do tratamento de minerais radioativos
2.6 Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos.	Coletas de materiais e peças radioativas, materiais contaminados com radiosótopos e águas radioativas
3. atividades de operação e manutenção de aceleradores de partículas, incluindo:	Áreas de irradiação de alvos.

3.1. Montagem, instalação substituição e manutenção de componentes irradiados ou contaminados.	Oficinas de manutenção de componentes irradiados ou contaminados.
3.2. Processamento de alvos irradiados.	Salas de operação de aceleradores.
3.3. Experimentos com feixes de partículas	Laboratórios de testes com radiação e medidas nucleares.
3.4. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, testes, inspeções e supervisão de trabalhos técnicos.	Áreas de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.

### **NOTA EXPLICATIVA:**

*(Inserida pela Portaria MTE n.º 595, de 07 de maio de 2015)*

**1. Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo, as atividades desenvolvidas em áreas que utilizam equipamentos móveis de Raios X para diagnóstico médico.**

**2. Áreas tais como emergências, centro de tratamento intensivo, sala de recuperação e leitos de internação não são classificadas como salas de irradiação em razão do uso do equipamento móvel de Raios X.**

**(\*) Anexo acrescentado pela Portaria n.º 3.393, de 17-12-198**

## 7. AVALIAÇÕES

### EDUCAÇÃO - EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis		<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77						
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru								
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR								
<b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - CENTRO MUNICIPAL EDUC. INFANTIL CURUMIM		<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>						
		Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.						
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>			<b>CBO</b>					
FUNÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			331110					
<b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>								
Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos; orientam a construção do conhecimento ; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 58.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>		<b>Periculosidade</b>		
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre		Não		
<b>CONCLUSÃO</b>								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - EDUCADOR INFANTIL/DIRETOR								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - CENTRO MUNICIPAL EDUC. INFANTIL CURUMIM				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIRETOR							131310	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - PROFESSOR/PEDAGOGO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - CENTRO MUNICIPAL EDUC. INFANTIL CURUMIM				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - PROFESSOR.							239415	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 59.4 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO -PROFESSOR								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - CENTRO MUNICIPAL EDUC. INFANTIL CURUMIM				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - PROFESSOR								231205
Descrição da Atividade de Trabalho								
Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.								
FUNÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA								231315
Descrição da Atividade de Trabalho								
Promovem a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares, educação física. Planejam cursos, aulas e atividades escolares avaliam processo de ensinoaprendizagem e seus resultados registram práticas escolares de caráter pedagógico desenvolvem atividades de estudo participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 56.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								



EDUCAÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - CENTRO MUNICIPAL EDUC. INFANTIL CURUMIM				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO								411010
Descrição da Atividade de Trabalho								
Desenvolve tarefas na área administrativa. Opera equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Mantem organizados os documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral. Realiza matrículas e transferências e cadastro de alunos, imprimir relatórios.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
Razão Social: Município de Indianópolis					CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77			
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - CENTRO MUNICIPAL EDUC. INFANTIL CURUMIM				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação natural, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO							411010	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Desenvolve tarefas na área administrativa. Opera equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Mantem organizados os documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral. Realiza matrículas e transferências e cadastro de alunos, imprimir relatórios								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/COZINHEIRA

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - CENTRO MUNICIPAL EDUC. INFANTIL CURUMIM	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - COZINHEIRA	513205

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Auxiliar na elaboração de cardápios diários ou semanais, considerando a variedade e a nutrição. Escolher ingredientes frescos e de qualidade, garantindo a disponibilidade dos itens necessários para a preparação das refeições. Cozinhar alimentos utilizando métodos apropriados como fritura, assado, grelha, vapor, entre outros. Manter a cozinha, os utensílios e os equipamentos limpos e organizados, seguindo as normas de higiene.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 58.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Calor	Quantitativa 34.64 °C	27.9 °C	08:00 °C	Intermitente	Implementa	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 03 - Calor		IBUTG - Termometro de Globo Inlite modelo Itemp		Médio - 20%			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente físico calor, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 03 – Exposição a Calor.  
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

<b>QUÍMICO</b>	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

EDUCAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - CENTRO MUNICIPAL EDUC. INFANTIL CURUMIM	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS	514225

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Realiza trabalho de limpeza das salas de aula, arrumando e passando pano no chão e limpando mesa e cadeira, faz a limpeza de moveis e utensílios, pode realizar outro trabalho se necessário.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 55.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruido		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>QUÍMICO</b>	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Bota de Borracha - 38200 Luva de Borracha - 39564
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

EDUCAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS								
Razão Social: Município de Indianópolis					CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77			
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - CENTRO MUNICIPAL EDUC. INFANTIL CURUMIM				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS								514225
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realiza trabalho de limpeza das salas de aula, arrumando e passando pano no chão e limpando mesa e cadeira, faz a limpeza de moveis e utensílios, pode realizar outro trabalho se necessário.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
QUÍMICO	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Bota de Borracha - 38200 Luva de Borracha - 39564
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade



EDUCAÇÃO - VIGIA I								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - CENTRO MUNICIPAL EDUC. INFANTIL CURUMIM				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Trabalho realizado principalmente a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - VIGIA I							517420	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Fiscalizam a guarda do patrimônio e exercem a observação de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, inclusive comerciais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; acompanham pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 57.8 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>				
				O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.				
CARGO/FUNÇÃO								<b>CBO</b>
FUNÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSS								411010
<b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>								
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 61.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - PROFESSOR/DIRETOR								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - PROFESSOR/DIRETOR							131310	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 57.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - PROFESSOR/PEDAGOGO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - PROFESSOR.							239415	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Ministram aulas comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências. Preparam aulas efetuam registros burocráticos e pedagógicos participam na elaboração do projeto pedagógico planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 57.4 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruido		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - PROFESSOR - PROFESSOR PSS								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - PROFESSOR							231205	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Ministram aulas comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências. Preparam aulas efetuam registros burocráticos e pedagógicos participam na elaboração do projeto pedagógico planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 58.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVICOS GERAIS.							514320	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realiza trabalho de limpeza das salas de aula, arrumando e passando pano no chão e limpando mesa e cadeira, faz a limpeza de moveis e utensílios, pode realizar outro trabalho se necessário.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
QUÍMICO	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Bota de Borracha - 38200 Luva de Borracha - 39564
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

EDUCAÇÃO - EDUCADOR INFANTIL								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.							331105	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos; orientam a construção do conhecimento ; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 58.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								



EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro e quadra esportiva.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	231315

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Ministrar aulas na área de educação física realiza atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos, elabora programa e planos de trabalho no que for de sua competência, acompanha e avalia o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado, promove aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica, participa ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 60.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

EDUCAÇÃO - OFICIAL ADMINISTRATIVO								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - OFICIAL ADMINISTRATIVO							411010	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças; atendem fornecedores, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 58.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO							411010	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças; atendem fornecedores, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 58.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/COZINHEIRA

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - COZINHEIRA	513205

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Auxiliar na elaboração de cardápios diários ou semanais, considerando a variedade e a nutrição. Escolher ingredientes frescos e de qualidade, garantindo a disponibilidade dos itens necessários para a preparação das refeições. Cozinhar alimentos utilizando métodos apropriados como fritura, assado, grelha, vapor, entre outros. Manter a cozinha, os utensílios e os equipamentos limpos e organizados, seguindo as normas de higiene.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 58.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Calor	Quantitativa 34.64 °C	27.9 °C	08:00 °C	Intermitente	Implementa	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 03 - Calor		IBUTG - Termometro de Globo Inlite modelo Itemp		Médio - 20%			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente físico calor, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 03 – Exposição a Calor.  
 A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

<b>QUÍMICO</b>	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

EDUCAÇÃO - AGENTE/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	514225

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Realiza trabalho de limpeza das salas de aula, arrumando e passando pano no chão e limpando mesa e cadeira, faz a limpeza de moveis e utensílios, pode realizar outro trabalho se necessário.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 53.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**  
 INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**  
 PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>QUÍMICO</b>	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Bota de Borracha - 38200 Luva de Borracha - 39564
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

EDUCAÇÃO - VIGIA								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro. Podendo realizar trabalhos ao céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - VIGIA I							517420	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Fiscalizam a guarda do patrimônio e exercem a observação de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, inclusive comerciais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; acompanham pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruido		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								



EDUCAÇÃO -RECEPCIONISTA								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - RECEPCIONISTA							422105	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realiza o atendimento ao pais de alunos e visitantes, presta informações e recebe visitantes para encaminhamento aos funcionários da escola. Recebe e processa correspondências recebidas, agenda reuniões e anota solicitações da Diretoria da Escola.								
FUNÇÃO - RECEPCIONISTA I							422105	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realiza o atendimento ao pais de alunos e visitantes, presta informações e recebe visitantes para encaminhamento aos funcionários da escola. Recebe e processa correspondências recebidas, agenda reuniões e anota solicitações da Diretoria da Escola.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 56.8 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruido		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - NUTRICIONISTA								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos e balança.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - NUTRICIONISTA							223710	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Prestam assistência nutricional no setor de educação planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição efetuam controle higiênicosanitário participam de programas de educação nutricional. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 54.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - EF	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS	514225

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Realiza trabalho de limpeza das salas de aula, arrumando e passando pano no chão e limpando mesa e cadeira, faz a limpeza de moveis e utensílios, pode realizar outro trabalho se necessário.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 53.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**  
 INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**  
 PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>QUÍMICO</b>	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Bota de Borracha - 38200 Luva de Borracha - 39564
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

ESTÁDIO MUNICIPAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - ESTÁDIO MUNICIPAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	O ambiente construído em alvenaria com atividades realizadas a campo aberto quando necessário.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	231315

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: educação física. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 61.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

ESTÁDIO MUNICIPAL - SECRETÁRIO DE ESPORTES

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis								
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru		<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77						
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR								
<b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - ESTÁDIO MUNICIPAL		<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>						
		O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.						
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>								<b>CBO</b>
FUNÇÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								111415
<b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>								
Faz a gestão do setor de esporte no desenvolvimento, planejamento e implementação de políticas públicas voltadas para o incentivo à prática esportiva e ao desenvolvimento de atletas em diferentes níveis, desde o esporte de base até o alto rendimento.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 67.4 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
<b>CONCLUSÃO</b>								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

ESTÁDIO MUNICIPAL - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - ESTÁDIO MUNICIPAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro. Podendo realizar tarefas a céu aberto.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	514225

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Realizar a limpeza e a higienização dos prédios públicos como, corredores, banheiros, áreas administrativas e outras dependências da instituição. Realizar pequenos reparos e manutenção preventiva predial.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 55.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>QUÍMICO</b>	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Luva de Borracha - 39564 Bota de Borracha - 38200
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade



ESTÁDIO MUNICIPAL - CHEFE DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - ESTÁDIO MUNICIPAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO/FUNÇÃO	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - CHEFE DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR	111415

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Faz a gestão do setor de esporte no desenvolvimento, planejamento e implementação de políticas públicas voltadas para o incentivo à prática esportiva e ao desenvolvimento de atletas em diferentes níveis, desde o esporte de base até o alto rendimento.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 67.4 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**  
 INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**  
 PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

SAÚDE - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - HOSPITAL MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos e maca.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS							513205	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, faz limpeza em todos os setores de saúde, recolhe lixo contaminado e não contaminados depositando em locais adequados.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
QUÍMICO	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Bota de Borracha - 38200 Luva de Borracha - 39564
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

<b>BIOLÓGICO</b>	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Óculos de Proteção - 11268 Botina de segurança - 38753 Luva nitrílica - 16314 Máscara descartável PFF2 - 13211
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%			Não	
<b>CONCLUSÃO</b>								

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

SAÚDE - VIGIA I								
Razão Social: Município de Indianópolis					CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77			
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - HOSPITAL MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Serviço realizado principalmente a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - VIGIA I							517420	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Vigiam dependências de áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recebem e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio. Comunicam-se via telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 54.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Botina de segurança - 38753 Luva nitrílica - 16314 Máscara PFF2 - 13211
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%			Não	
CONCLUSÃO								

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

SAÚDE – TECNICO EM ENFERMAGEM								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - HOSPITAL MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos e maca.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - TECNICO EM ENFERMAGEM							322205	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos, preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos, orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais e controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 55.9 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlíte Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Calçado de Segurança - 44592 Máscara descartável PFF2 - 13211 Luva nitrílica - 16314 Óculos de Proteção - 11268

Técnica	Equipamento de Medição			Insalubridade			Periculosidade		
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa			Médio - 20%			Não		
CONCLUSÃO									
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>									
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.									
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.									
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>									
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.									

SAÚDE - ENFERMEIRO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - HOSPITAL MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos e maca.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - ENFERMEIRO							223505	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos, preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos, orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos, executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais e controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 55.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlíte Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microrganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Calçado de Segurança - 44592 Luva nitrílica - 16314 Óculos de Proteção - 11268 Máscara



								descartável PFF2 - 13211
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade		Periculosidade		
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%		Não		
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>								
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.								
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.								
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>								
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.								

SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - HOSPITAL MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO							411010	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações, orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.8 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Luva nitrílica - 16314 Calçado de Segurança - 44592 Óculos de Proteção - 11268 Máscara descartável PFF2 - 13211
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	

NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM / COORDENADOR

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - HOSPITAL MUNICIPAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos e maca.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM / COORDENADOR	322205

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Controlam o setor, supervisionam e coordenam equipe de trabalho, Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica. Executam serviços de apoio na área de saúde, organizando o setor oferecendo soluções, definem diretrizes, elaboram relatórios.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 55.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

<b>BIOLÓGICO</b>	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Máscara descartável PFF2 - 13211 Óculos de Proteção - 11268 Luva nitrílica - 16314 Calçado de Segurança - 44592
------------------	--	-------------	--	-----	----------	---------------	------------	---

<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>	<b>Insalubridade</b>	<b>Periculosidade</b>
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

SAÚDE - ENFERMEIRO PSS								
Razão Social: Município de Indianópolis					CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77			
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - HOSPITAL MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - ENFERMEIRO PSS							223505	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Prestam assistência ao paciente em setor de saúde coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 54.4 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Máscara descartável PFF2 - 8357 Calçado de Segurança - 39213 Óculos de Proteção - 11268 Luva nitrílica - 16314
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	

NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

SAÚDE - NUTRICIONISTA PSS								
Razão Social: Município de Indianópolis					CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77			
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - HOSPITAL MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - NUTRICIONISTA PSS							223710	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades sadios e enfermos planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição efetuam controle higiênicosanitário participam de programas de educação nutricional. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.9 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Eventual	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Calçado de Segurança - 39213 Óculos de Proteção - 11268 Máscara descartável PFF2 - 8357 Luva nitrílica - 16314
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
				Médio - 20%			Não	



**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - HOSPITAL MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos, centrifuga e microscópio.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - FARMACEUTICO BIOQUIMICO								223405
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 59.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Luva nitrílica - 16314 Óculos de Proteção - 11268 Máscara descartável PFF2 - 13211 Calçado de Segurança - 44592
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	

NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

COLETA DE RESÍDUOS URBANOS - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis								
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru		<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77						
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR								
<b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - LIMPEZA PÚBLICA				<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>				
				Trabalho realizado principalmente ao céu aberto.				
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>								<b>CBO</b>
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVICOS GERAIS..								514320
<b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>								
Realiza serviços de coleta de resíduos de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 65.4 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Audiômetro de Ruído Digital Fabricante: Instrutherm Modelo: DOS-500 Série 12070200879366/120500089		Não insalubre			Não	
<b>CONCLUSÃO</b>								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
<b>BIOLÓGICO</b>	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Luva de Vaqueta - 26742 Calçado de Segurança - 44592 Máscara descartável PFF2 - 8357
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	

NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Máximo - 40%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos. A insalubridade é em grau máximo, com adicional de 40%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

LIMPEZA PÚBLICA - GARI - VARRIÇÃO DE RUAS.

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - LIMPEZA PÚBLICA	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Trabalho realizado a céu aberto.

CARGO/FUNÇÃO	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - GARI	514320

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Realiza a varrição de ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito recolher o lixo, acondicionando em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 65.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>		
NR-15 Anexo 01 - Ruído	Decibelímetro marca instrutherm modelo DEC-410		Não insalubre			Não		

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

<b>BIOLÓGICO</b>	Bactéria, Fungos, Vírus e Microrganismo	Qualitativa		08h	Eventual	Não se aplica	Implementa	Luva de Vaqueta - 26742 Calçado de Segurança - 39753 Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 - 13211
<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>		
			Médio - 20%			Não		

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

CEMITÉRIO - COVEIRO								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - LIMPEZA PÚBLICA				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Trabalho realizado a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - COVEIRO								516610
Descrição da Atividade de Trabalho								
Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 63.2 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
QUÍMICO	Cal e Cimento	Qualitativa		08h	Eventual	Não se aplica	Implementa	Óculos de Segurança Cinza - 15298 Máscara descartável PFF2 - 8357 Luva nitrílica - 16314
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								



**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

<b>BIOLÓGICO</b>	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Luva nitrílica - 16314 Máscara descartável PFF2 - 13211 Óculos de Segurança Cinza - 15298
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

PODA ARBORIZAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - LIMPEZA PÚBLICA	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Trabalho realizado principalmente a céu aberto.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	992225

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Realizam poda na arborização urbana eliminam ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados remove partes das árvores que colocam em risco a segurança das pessoas. Retiram partes das árvore que interferem ou causam danos permanentes às edificações ou aos equipamentos urbanos como postes de energia elétrica.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 67.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>		
NR-15 Anexo 01 - Ruído	Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não		

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>MECÂNICO ACIDENTES</b>	Risco de Choque Elétrico	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Luva de Vaqueta - 26742 Óculos de Proteção - 11268 Luva de alta tensão - 35863
<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>		
N/A	Qualitativa		Não insalubre			Sim		

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como periculosa, por ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seu Anexo 04 (Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica).

O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

LIMPEZA PÚBLICA - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - LIMPEZA PÚBLICA				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Trabalho realizado a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS								514225
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realiza a varrição de ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito recolher o lixo, acondicionando em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 67.4 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microrganismo	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Botina de segurança - 38753 Luva de Vaqueta - 26742
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO INSALUBRIDADE								

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

PÁTIO (PINTOR) - PINTOR I								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PÁTIO MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Trabalho realizado principalmente a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - PINTOR I								716610
Descrição da Atividade de Trabalho								
Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto , entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 66.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
QUÍMICO	Tintas e Vernizes	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Luva nitrílica - 16314 Óculos de Proteção - 11268 Botina de segurança - 38753 Máscara Para Produtos Químicos - 12973
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Médio - 20%				

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A atividade foi considerada como insalubre pela exposição ao agente químico graxas e óleos lubrificantes, conforme previsto pela NR 15 Atividades e Operações Insalubres - Anexo 13 Agentes Químicos. Dentre estes produtos químicos estão os HIDROCARBONETOS.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**Neutralização da Insalubridade pelo uso de EPIS**

Cabe salientar que o uso correto e efetivo do equipamento de proteção individual ou a adoção de medidas de proteção coletiva poderá neutralizar e minimizar o agente ocupacional, ou seja, o funcionário não fará jus ao respectivo adicional de insalubridade conforme NR - 15, item 15.4.1, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos.

PÁTIO (ELETR.) - ELETRICISTA I								
Razão Social: Município de Indianópolis					CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77			
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PÁTIO MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Trabalho realizado principalmente a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - ELETRICISTA I							715615	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Atender as necessidades de consumo de energia elétrica, procedendo a instalação e reparo/manutenção de quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, luminárias nas praças, pontos de ônibus e outros equipamentos urbanos, motores, entre outros, testando a instalação para comprovar a exatidão do trabalho realizado. Consultar plantas, esquemas, especificações e outras informações, para montar e reparar instalações elétricas.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 67.4 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
MECÂNICO ACIDENTES	Risco de Choque Elétrico	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Luva de alta tensão - 35863 Luva de Vaqueta - 26742 Óculos de Proteção - 11268
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
N/A		Qualitativa		Não insalubre			Sim	
CONCLUSÃO								



**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como periculosa, por ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seu Anexo 04 (Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica).

O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

PÁTIO - MOTORISTA								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PÁTIO MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Trabalho realizado principalmente a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - MOTORISTA (PÁTIO)								782410
Descrição da Atividade de Trabalho								
Faz o transporte de coleta de lixo orgânico, transportando para o aterro sanitário no município de Cianorte. Auxilia na limpeza de fossas sépticas no município. Trabalha conforme normas de segurança do trabalho e meio ambiente.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 61.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Botina de segurança - 38753 Luva de Vaqueta - 26742 Máscara PFF2 - 13211
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Máximo - 40%			Não	
CONCLUSÃO								

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.  
A insalubridade é em grau máximo, com adicional de 40%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

PÁTIO - VIGIA I								
Razão Social: Município de Indianópolis					CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77			
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PÁTIO MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Trabalho realizado principalmente a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - VIGIA I								517420
Descrição da Atividade de Trabalho								
Fiscalizam a guarda do patrimônio e exercem a observação de áreas de proximidades a qual foi desguindo a fiscalizar. Percorrem sistematicamente e inspecionando suas dependências, Previnem perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; fazem manutenções simples nos locais de trabalho. Podem executar diferentes tarefas, conforme a necessidade a frente de trabalho, dentro do Município.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 58.4 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

PÁTIO - SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANS. SERV URBANOS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis								
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru		<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77						
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR								
<b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PÁTIO MUNICIPAL		<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>						
		O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.						
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>								<b>CBO</b>
FUNÇÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								252305
<b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>								
Administra e controla a frota de veículos. Supervisiona as atividades dos motoristas e auxiliares, checa e inspeciona documentação dos motoristas e dos veículos. Programa e controla horários dos mesmos. Orienta na manutenção básica das máquinas e veículos. Monitora a execução das atividades realizadas.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 57.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
<b>CONCLUSÃO</b>								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

PÁTIO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PÁTIO MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de concreto desempenado, cobertura metálica de telhas de zinco, paredes abertas com poucas divisões. Possui ventilação natural, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente prateleira, mesa e bancada de trabalho compatível com a função.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS							513205	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realiza trabalho limpeza e conservação de áreas pública. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe. Podem executar diferentes tarefas, conforme a necessidade a frente de trabalho, dentro do Município.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 63.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Luva de Borracha - 39564 Botina de segurança - 38753 Máscara descartável PFF2 - 13211

<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>	<b>Insalubridade</b>	<b>Periculosidade</b>
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

PÁTIO - OFICINA								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PÁTIO MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de concreto desempenado, cobertura metálica de telhas de zinco, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação natural, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente prateleira, mesa e bancada de trabalho compatível com a função.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - MECÂNICO							914405	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
QUÍMICO	Hidrocarbonetos	Qualitativa		08h	Eventual	Não se aplica	Implementa	Óculos de Proteção - 15298 Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 - 13211 Luva de Borracha - 39564 Botina de segurança - 38753
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
				Médio - 20%			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>								
A atividade foi considerada como insalubre pela exposição ao agente químico graxas e óleos lubrificantes, conforme previsto pela NR 15 Atividades e Operações Insalubres - Anexo 13 Agentes Químicos. Dentre estes produtos químicos estão os HIDROCARBONETOS. A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.								
Neutralização da Insalubridade pelo uso de EPIs								
Cabe salientar que o uso correto e efetivo do equipamento de proteção individual ou a adoção de medidas de proteção coletiva poderá neutralizar e minimizar o agente ocupacional, ou seja, o funcionário não fará jus ao respectivo adicional de insalubridade conforme NR - 15, item 15.4.1, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.								



**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos.

<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 63.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>		
NR-15 Anexo 01 - Ruído	Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não		

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

PÁTIO - GARI								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PÁTIO MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Trabalho realizado principalmente a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - GARI								514320
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realiza a varrição de ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em locais adequados; percorrer os logradouros seguindo roteiros preestabelecidos de acordo a necessidade a frente de trabalho, dentro do Município.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 63.2 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
<b>BIOLÓGICO</b>	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Botina de segurança - 38753 Luva de Borracha - 39564 Máscara descartável PFF2 - 13211
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>								

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

PÁTIO - OFICIAL DE OBRAS								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PÁTIO MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Sem local fixo para a jornada de trabalho e execução de tarefas, sendo designado conforme a frente de trabalho, dentro do Município, trabalha a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - OFICIAL DE OBRAS							710205	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa na compras de suprimentos e prospecção de fornecedores.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 65.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído				Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
QUÍMICO	Cal e Cimento	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Luva de Borracha - 39564 Óculos de Proteção - 11268 Botina de segurança - 38753 Máscara descartável PFF2 - 8357
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	

NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos	Qualitativa	Não insalubre	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>			
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.			
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>			
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade			

PÁTIO - AGENTE ADMINISTRATIVO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PÁTIO MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO							411010	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Desenvolve tarefas na área administrativa. Opera equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Mantem organizados os documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 51.2 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

PÁTIO MUNICIPAL - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - PÁTIO MUNICIPAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO/FUNÇÃO	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	111415

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 58.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

ADMINISTRATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de telhas em laje, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO	411010

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Desenvolve tarefas na área administrativa. Opera equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Mantem organizados os documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 58.2 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade



ADMINISTRATIVO - OFICIAL ADMINISTRATIVO

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de telhas em laje, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - OFICIAL ADMINISTRATIVO	411010

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Responsável por executar atividades administrativas, de suporte e apoio técnico, contribuindo para o bom funcionamento das operações e serviços municipais.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 56.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

ADMINISTRATIVO -TÉCNICO ADMINISTRATIVO

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de telhas em laje, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	123105

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Desenvolver tarefas na área administrativa. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 58.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>		<b>Periculosidade</b>			
NR-15 Anexo 01 - Ruído	Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre		Não			

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

ADMINISTRATIVO - SECRETÁRIO DE FAZENDA E FINANÇAS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis								
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru		CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77						
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR								
<b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL		<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>						
		Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de telhas em laje, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.						
CARGO/FUNÇÃO		<b>CBO</b>						
FUNÇÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA		252305						
<b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>								
Responsável pela gestão financeira e fiscal do município, atuando como líder da Secretaria de Fazenda. Desenvolver e implementar políticas fiscais, econômicas e financeiras para o município								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 54.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

ADMINISTRATIVO - ASSESSOR JURIDICO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de telhas em laje, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - ASSESSOR JURIDICO							351430	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Cumpram as determinações legais e judiciais atribuídas aos cartórios oficiais e extra-judiciais, lavrando atos, autuando processos, procedendo registros; expedem diversos documentos específicos do setor; registram documentos; ; prestam atendimento ao público, redigindo procurações, autenticando documentos.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 52.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

ADMINISTRATIVO - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de telhas em laje, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	111220

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Dirigem e administram um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 58.2 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

GABINETE DO PREFEITO - VICE-PREFEITO								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de telhas em laje, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - VICE-PREFEITO							111255	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Assume a Prefeitura na ausência do prefeito, dirigindo e administrando o governo municipal, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 52.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITO								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de telhas em laje, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - PREFEITO							111250	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Dirige e administra o governo municipal, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 52.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

ADMINISTRATIVO - CONTADOR								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de telhas em laje, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - CONTADOR							252210	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Planeja e controla as funções contábeis, registrando os atos e fatos administrativos, por meio de levantamento de balanços, procedendo a conferência dos registros à fim de apurar elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira. Outras Atividades Específicas: planeja o sistema de registros e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, apropriando custos de bens e serviços; organiza e executa e assina balancetes.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								



ADMINISTRATIVO - ENGENHEIRO CIVIL								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de telhas em laje, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos. Podendo realizar a jornada de trabalho e execução de tarefas, conforme a necessidade a frente de trabalho, dentro do Município, trabalha a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - ENGENHEIRO CIVIL								214215
Descrição da Atividade de Trabalho								
Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 55.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade		Periculosidade		
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre		Não		
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

PREFEITURA MUNICIPAL - OUVIDOR MUNICIPAL

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis								
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru		<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77						
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR								
<b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL		<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>						
		Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de telhas em laje, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.						
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>								<b>CBO</b>
FUNÇÃO - OUVIDOR MUNICIPAL								142340
<b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>								
Responsável por promover a comunicação entre os cidadãos e a administração pública municipal, atuando como mediador de reclamações, sugestões, denúncias e elogios.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 57.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

ALMOXARIFADO - CHEFE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - CHEFE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	252305

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Responsável por coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao armazenamento, controle e distribuição de materiais e equipamentos no almoxarifado municipal. Garantir a distribuição eficiente de materiais para os diversos departamentos e unidades da administração municipal.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 59.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**  
 INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**  
 PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

ADMINISTRATIVO - CHEFE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis		<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77						
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru								
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR								
<b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL				<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>				
				O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.				
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>								<b>CBO</b>
FUNÇÃO - CHEFE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS								252305
<b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>								
Responsável por coordenar, planejar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao desenvolvimento, execução e fiscalização de projetos de engenharia no âmbito municipal. Supervisionar a execução de obras públicas, garantindo o cumprimento dos projetos.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 61.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

PREFEITURA MUNICIPAL - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de amianto, possuindo janela, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVICOS GERAIS	514320

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Realiza trabalho de limpeza do ambiente, arrumando e passando pano no chão, limpando mesa e cadeira, faz a limpeza de moveis e utensílios, pode realizar outro trabalho se necessário, de acordo com a frente de trabalho.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 55.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>QUÍMICO</b>	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Luva de Borracha - 39564 Bota de Borracha - 38200
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

PREFEITURA MUNICIPAL - DENTISTA								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos e maca.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - DENTISTA							223208	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 60.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
QUÍMICO	Hipoclorito	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 - 13211 Luva de procedimento descartável - 15112 Calçado de Segurança -

								44592 Óculos de Proteção - 11268	
Técnica	Equipamento de Medição	Insalubridade	Periculosidade						
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos	Qualitativa	Não insalubre	Não						
CONCLUSÃO									
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>									
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.									
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>									
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade									
<b>QUÍMICO</b>	Amálgama	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Calçado de Segurança - 44592 Luva de procedimento descartável - 15112 Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 - 13211 Óculos de Proteção - 11268	
Técnica	Equipamento de Medição	Insalubridade	Periculosidade						
N/A	Qualitativa	Não insalubre	Não						
CONCLUSÃO									
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>									
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.									
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>									
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade									
<b>BIOLÓGICO</b>	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Botina de segurança - 38753 Máscara descartável PFF2 - 13211 Óculos de Segurança Incolor - 9722	



<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>	<b>Insalubridade</b>	<b>Periculosidade</b>
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

PREFEITURA MUNICIPAL								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - PREFEITURA MUNICIPAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de telhas em laje, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSS							411010	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 58.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

PÁTIO - AGRONOMO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - AGRONOMO							222110	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Responsável por planejar, coordenar e executar projetos e atividades relacionadas ao desenvolvimento agrícola, ao manejo sustentável dos recursos naturais e à promoção da agricultura. Prestar assistência técnica aos agricultores, orientando sobre práticas agrícolas, controle de pragas, manejo de culturas e utilização de insumos. Desenvolve atividades de meio ambiente no município como a inspeção de árvores que precisam ser podadas ou removidas.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 58.2 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

PÁTIO - INSEMINADOR								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas. Trabalho realizado a campo quando necessário.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - INSEMINADOR							623010	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Responsável por realizar a inseminação artificial em animais, principalmente em bovinos, suínos e outros animais de produção. Identificar os animais em período de cio ou em condições adequadas para a inseminação.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 65.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Óculos de segurança ampla visão - 18080 Luva nitrílica - 16314 Máscara descartável PFF2 - 8357
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

PÁTIO - OFICIAL ADMINISTRATIVO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - OFICIAL ADMINISTRATIVO								411010
Descrição da Atividade de Trabalho								
Desenvolvem tarefas na área administrativa. Operam equipamentos diversos. Realizam entregas e recebimentos de documentos e materiais. Mantem organizados os documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.2 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

PÁTIO - SECRETÁRIO DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO/FUNÇÃO	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	352205

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Responsável por coordenar, planejar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável da agricultura e a preservação do meio ambiente no município. Coordenar ações de preservação e recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e conservação de recursos hídricos.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 53.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**  
 INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**  
 PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis								
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru		<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77						
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR								
<b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>						
		O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.						
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>			<b>CBO</b>					
FUNÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO			411010					
<b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>								
Redigir correspondências e expedientes de rotina, geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; escriturar livros e fichas e fazer síntese de assuntos; preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na unidade; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 54.2 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
<b>CONCLUSÃO</b>								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CHEFE DE DIVISÃO AGRICULTURA

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO/FUNÇÃO	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - CHEFE DIVISÃO DE AGRICULTURA	203405

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Responsável pela coordenação e supervisão das atividades agrícolas dentro de uma administração pública municipal. Planejar, coordenar e supervisionar os projetos agrícolas e rurais do município, garantindo a execução eficiente e o cumprimento das metas estabelecidas.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 58.2 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>		
NR-15 Anexo 01 - Ruído	Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não		

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

ADMINISTRATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

CARGO/FUNÇÃO	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO	411010

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Desenvolve tarefas na área administrativa. Opera equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Mantem organizados os documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 61.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**  
 INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**  
 PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

ASSISTÊNCIA SOCIAL - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVICOS GERAIS.	514320

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Realiza trabalho de limpeza do ambiente, arrumando e passando pano no chão, limpando mesa e cadeira, faz a limpeza de moveis e utensílios, pode realizar outro trabalho se necessário, de acordo com a frente de trabalho.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 53.2 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**  
 INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**  
 PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>QUÍMICO</b>	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Bota de Borracha - 38200 Luva de Borracha - 39564
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL								
Razão Social: Município de Indianópolis					CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77			
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Descrição do Ambiente de Trabalho			
					Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de madeira telha de barro, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.			
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL								251605
Descrição da Atividade de Trabalho								
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, orientam e monitoram ações desempenham tarefas administrativas.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 61.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de madeira telhas de barro, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	252305

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Garante suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meias e finalísticas da administração municipal do setor de ação social. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 61.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -

Técnica	Equipamento de Medição	Insalubridade	Periculosidade
NR-15 Anexo 01 - Ruído	Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro	Não insalubre	Não

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de madeira com telha de barro, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - PSICÓLOGO							251505	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar pessoas durante o processo de tratamento ou cura.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 52.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

CONSELHO TUTELAR - CONSELHEIRO TUTELAR

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis									
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru								CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR									
<b>Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:</b> 84.11-6/00 - Administração pública em geral									
SETOR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>					
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de madeira com telha de barro, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.					
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>								<b>CBO</b>	
FUNÇÃO - CONSELHEIRO TUTELAR								515320	
<b>Descrição da Atividade de Trabalho</b>									
Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.									
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA	
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -	
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade		
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não		
CONCLUSÃO									
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>									
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.									
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>									
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade									



ASSISTENCIA SOCIAL PSS - ASSISTENTE SOCIAL PSS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de madeira com telha de barro, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL PSS	251605

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 53.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>		
NR-15 Anexo 01 - Ruído	Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não		

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCADOR SOCIAL PSS

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de madeira telha de barro, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - EDUCADOR SOCIAL PSS	515305

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 53.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura de madeira com telha de barro, possuindo janelas laterais de correr, portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	411010

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Redigir correspondências e expedientes de rotina, geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; escriturar livros e fichas e fazer síntese de assuntos; preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na unidade; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 61.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>		
NR-15 Anexo 01 - Ruído	Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não		

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

EDUCAÇÃO - MOTORISTA								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					Descrição do Ambiente de Trabalho			
					Trabalho realizado principalmente a céu aberto.			
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - MOTORISTA								782410
Descrição da Atividade de Trabalho								
Conduzem e vistoriam veículos; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam em pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir veículos.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 58.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - FONOAUDIÓLOGO								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - FONOAUDIÓLOGO							223815	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes, aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 58.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Óculos de Proteção - 11268 Máscara descartável PFF2 - 8357 Luva nitrílica - 16314
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	

N/A	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

EDUCAÇÃO - PROFESSOR								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos quadro.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - PROFESSOR							231205	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 52.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE DE COZINHA							513205	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realiza trabalho de limpeza do ambiente, arrumando e passando pano no chão e limpando mesa e cadeira, faz a limpeza de moveis e utensílios, pode realizar outro trabalho se necessário.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
QUÍMICO	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Bota de Borracha - Luva de Borracha -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								



**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

EDUCAÇÃO - NUTRICIONISTA								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos e balança.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - NUTRICIONISTA							223710	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ministrando cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 54.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

EDUCAÇÃO - CHEFE DIVISÃO DE CULTURA E ARTE++

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	O ambiente construído em alvenaria, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - CHEFE DIVISÃO DE CULTURA E ARTE	111415

**Descrição da Atividade de Trabalho**

Responsável por planejar, coordenar e executar atividades e projetos culturais no município. Desenvolver e implementar políticas públicas voltadas para a cultura e as artes, alinhadas às diretrizes municipais, estaduais e federais.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 55.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Trabalho realizado principalmente ao céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - MOTORISTA PSS								782410
Descrição da Atividade de Trabalho								
Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 61.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OFICIAL ADMINISTRATIVO

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje com telhas de barro. Possuindo janelas, portas frontais divididas por setores, possui ventilação artificial e ar condicionado, a iluminação fluorescente e no setor de ambiente constituído de móveis de escritório tais como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - OFICIAL ADMINISTRATIVO	411010

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 61.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

SECRETARIA DE SAÚDE								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SECRETARIA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone e arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSS							411010	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 54.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruido		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Óculos de Proteção - 11268 Calçado de Segurança - 44592 Luva nitrílica - 16314 Máscara descartável PFF2 - 13211

<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>	<b>Insalubridade</b>	<b>Periculosidade</b>
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

PÁTIO - MOTORISTA - MOTORISTA PSS								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SETOR RODOVIÁRIO				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Trabalho realizado a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - MOTORISTA								782410
Descrição da Atividade de Trabalho								
Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias verificam itinerário de viagens controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 66.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								



PÁTIO - OPERADOR DE MAQUINAS								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - SETOR RODOVIÁRIO				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Trabalho realizado a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - OPERADOR DE MAQUINAS								711210
Descrição da Atividade de Trabalho								
Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 86.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Protetor auditivo tipo Concha - 14235
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade		Periculosidade		
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Médio - 20%		Não		
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>								
Conclui-se que a função é insalubre por ter sido ultrapassado o limite de tolerância de exposição ao ruído, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 1 - Limite de Tolerância para Ruído Contínuo e Intermitente. A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.								
Neutralização da Insalubridade pelo uso de EPIs								
Cabe salientar que o uso correto e efetivo do equipamento de proteção individual ou a adoção de medidas de proteção coletiva poderá neutralizar e minimizar o agente ocupacional, ou seja, o funcionário não fará jus ao respectivo adicional de insalubridade conforme NR - 15, item 15.4.1, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.								
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>								
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações								

Perigosas e seus Anexos.

PÁTIO - OPERADOR DE MÁQUINAS PSS - OPERADOR DE MAQUINAS/TRATORISTA

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - SETOR RODOVIÁRIO	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Trabalho realizado a céu aberto.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS PSS	715125

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio. Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra,

FUNÇÃO - OPERADOR DE MAQUINAS/TRATORISTA	641015
--	--------

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio. Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra,

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 87.2 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Protetor auditivo tipo Concha - 14235
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>		<b>Periculosidade</b>		
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Médio - 20%		Não		

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

Conclui-se que a função é insalubre por ter sido ultrapassado o limite de tolerância de exposição ao ruído, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 1 - Limite de Tolerância para Ruído Contínuo e Intermitente. A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

Neutralização da Insalubridade pelo uso de EPIs

Cabe salientar que o uso correto e efetivo do equipamento de proteção individual ou a adoção de medidas de proteção coletiva poderá neutralizar e minimizar o agente ocupacional, ou seja, o funcionário não

fará jus ao respectivo adicional de insalubridade conforme NR - 15, item 15.4.1, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

SAÚDE - CHEFE DIVISÃO DE PROGRAMAS EM SAÚDE

<b>Razão Social:</b> Município de Indianópolis	<b>CNPJ/CPF:</b> 75.798.355/0001-77
<b>Endereço:</b> Praça Caramuru	
<b>Cidade:</b> Indianópolis - Estado: PR	

**Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE:** 84.11-6/00 - Administração pública em geral

SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<b>Descrição do Ambiente de Trabalho</b>
	Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos.

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CBO</b>
FUNÇÃO - CHEFE DIVISÃO DE PROGRAMAS EM SAÚDE	252305

**Descrição da Atividade de Trabalho**  
 Responsável por planejar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos de saúde pública no município. Planeja ações de promoção à saúde, prevenção de doenças e controle de agravos, considerando os indicadores de saúde do município

Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
<b>FÍSICO</b>	Ruído	Quantitativa 54.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
<b>Técnica</b>		<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

**INSALUBRIDADE:** Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

**PERICULOSIDADE:** Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

<b>BIOLÓGICO</b>	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Máscara descartável PFF2 - 8357 Óculos de Proteção - 11268 Calçado de Segurança - 39213 Luva nitrílica - 16314
------------------	--	-------------	--	-----	--------------	---------------	------------	--

<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>		
----------------	-------------------------------	--	----------------------	--	--	-----------------------	--	--

NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM								
Razão Social: Município de Indianópolis					CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77			
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					Descrição do Ambiente de Trabalho			
					Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos.			
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - TECNICO EM ENFERMAGEM								322205
Descrição da Atividade de Trabalho								
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.								
FUNÇÃO - TECNICO(A) EM ENFERMAGEM PSS								322205
Descrição da Atividade de Trabalho								
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 54.4 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade		Periculosidade		
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre		Não		
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								

**PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade**

<b>BIOLÓGICO</b>	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Luva nitrílica - 16314 Óculos de Proteção - 11268 Calçado de Segurança - 44592 Máscara descartável PFF2 - 13211
	<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
	NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa		Médio - 20%			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.



SAÚDE - MOTORISTA								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Trabalho realizado a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - MOTORISTA								782410
Descrição da Atividade de Trabalho								
Responsável por conduzir veículos oficiais da área de saúde, assegurando o transporte seguro de pacientes, profissionais de saúde, medicamentos, materiais biológicos, equipamentos e documentos. Realizar inspeções diárias nos veículos, verificando níveis de óleo, água, combustível e demais itens de manutenção preventiva.								
FUNÇÃO - MOTORISTA PSS								782410
Descrição da Atividade de Trabalho								
Responsável por conduzir veículos oficiais da área de saúde, assegurando o transporte seguro de pacientes, profissionais de saúde, medicamentos, materiais biológicos, equipamentos e documentos. Realizar inspeções diárias nos veículos, verificando níveis de óleo, água, combustível e demais itens de manutenção preventiva.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.6 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Máscara descartável PFF2 - 13211 Luva nitrílica - 16314 Calçado de Segurança - 44592 Óculos de Proteção - 11268

Técnica	Equipamento de Medição		Insalubridade	Periculosidade	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa		Médio - 20%	Não	
CONCLUSÃO					
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>					
<p>A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.</p> <p>A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.</p>					
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>					
<p>A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.</p>					

SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos e maca. Podendo realizar atividades a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - AGENTE DE SAÚDE / ENDEMIAS							515105	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Responsável por promover a saúde da comunidade, prevenindo e controlando doenças endêmicas e transmissíveis. Realizar visitas domiciliares para identificar situações de risco à saúde, orientar sobre medidas preventivas e acompanhar casos específicos.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 51.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Óculos de Proteção - 11268 Calçado de Segurança - 44592 Máscara descartável PFF2 - 13211 Luva nitrílica - 16314
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	

NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

SAÚDE - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS							514225	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Responsável por realizar diversas atividades de apoio operacional e manutenção, garantindo a limpeza, organização e funcionalidade das instalações do departamento de saúde. Realizar a limpeza e desinfecção de áreas comuns, quartos de pacientes, banheiros, corredores, salas de espera, consultórios e outras dependências do setor de saúde.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 56.8 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
QUÍMICO	Produtos de limpeza	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Bota de Borracha - 38200 Luva de Borracha - 39564
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos		Qualitativa		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								

**CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE**

INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

**CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE**

PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade

<b>BIOLÓGICO</b>	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Luva nitrílica - 16314 Óculos de Proteção - 11268 Calçado de Segurança - 44592 Máscara descartável PFF2 - 13211
	<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>		<b>Insalubridade</b>			<b>Periculosidade</b>	
	NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa		Médio - 20%			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

SAÚDE - AGENTE COMUN. DE SAÚDE								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos e maca. Podendo realizar atividade a céu aberto.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - AGENTE COMUN. DE SAÚDE							515105	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realizar visitas periódicas às residências de sua área de atuação para acompanhar a situação de saúde das famílias. Identifica fatores de risco e vulnerabilidade, orientando sobre medidas de prevenção e promoção da saúde.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 54.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Óculos de Proteção - 11268 Luva nitrílica - 16314 Máscara descartável PFF2 - 13211 Calçado de Segurança - 44592

<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>	<b>Insalubridade</b>	<b>Periculosidade</b>
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			



SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos, centrifuga e microscópio.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - FARMACÊUTICO							223405	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realiza a dispensação de medicamentos prescritos por médicos, garantindo a correta interpretação das receitas e fornecendo orientações detalhadas sobre o uso, dosagem e possíveis efeitos colaterais								
FUNÇÃO - FARMACEUTICO BIOQUIMICO							223405	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realiza a dispensação de medicamentos prescritos por médicos, garantindo a correta interpretação das receitas e fornecendo orientações detalhadas sobre o uso, dosagem e possíveis efeitos colaterais								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 59.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Calçado de Segurança - 44592 Luva nitrílica - 16314 Máscara descartável PFF2 - 13211

								Óculos de Proteção - 11268
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade		Periculosidade		
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%		Não		
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b> A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos. A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.								
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b> A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.								

SAÚDE - ENFERMEIRO								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - ENFERMEIRO							223505	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Responsável por planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de enfermagem. Realiza a coleta de dados sobre o estado de saúde do paciente, avaliando sinais vitais, realizando exames físicos e identificando necessidades de cuidado.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 54.4 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Luva nitrílica - 16314 Óculos de Proteção - 11268 Máscara descartável PFF2 - 8357 Calçado de Segurança - 39213

<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>	<b>Insalubridade</b>	<b>Periculosidade</b>
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

SAÚDE - CLÍNICO GERAL								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos e maca.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - CLINICO GERAL							225125	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realizam consultas e atendimentos médicos tratam pacientes implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas coordenam programas e serviços em saúde.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.7 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Máscara descartável PFF2 - 13211 Luva nitrílica - 16314 Óculos de Proteção - 11268 Calçado de Segurança - 44592
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL								
Razão Social: Município de Indianópolis					CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77			
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos e maca.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - TECNICO EM SAÚDE BUCAL								322405
Descrição da Atividade de Trabalho								
Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 60.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
QUÍMICO	Hipoclorito	Qualitativa		08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Óculos de Proteção - 11268 Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 - 13211 Calçado de

								Segurança - 44592 Luva de procedimento descartável - 15112	
Técnica	Equipamento de Medição	Insalubridade	Periculosidade						
NR - 15 Anexo 13 - Agentes Químicos	Qualitativa	Não insalubre	Não						
CONCLUSÃO									
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>									
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.									
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>									
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade									
<b>QUÍMICO</b>	Amálgama	Qualitativa	08h	Intermitente	Não se aplica	Implementa	Óculos de Proteção - 11268 Luva de procedimento descartável - 15112 Calçado de Segurança - 44592 Máscara Facial de Segurança N 95 PFF2 - 13211		
Técnica	Equipamento de Medição	Insalubridade	Periculosidade						
N/A	Qualitativa	Não insalubre	Não						
CONCLUSÃO									
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>									
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.									
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>									
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade									
<b>BIOLÓGICO</b>	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa	08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Máscara descartável PFF2 - 13211 Botina de segurança - 38753 Óculos de Segurança Incolor - 9722		



Técnica	Equipamento de Medição	Insalubridade	Periculosidade
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

SAÚDE - BIÓLOGO								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - BIOLOGO							221105	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Realiza atividades relacionadas à pesquisa, diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças. Realiza exames laboratoriais em amostras biológicas sangue, urina, fezes, tecidos, etc. para diagnóstico de doenças.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 53.8 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Óculos de Proteção - 11268 Luva nitrílica - 16314 Máscara descartável PFF2 - 13211 Calçado de Segurança - 44592
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

SAÚDE - PSICÓLOGO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - PSICÓLOGO							251505	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 55.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Luva nitrílica - 16314 Calçado de Segurança - 44592 Máscara descartável PFF2 - 13211 Óculos de Proteção - 11268

<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>	<b>Insalubridade</b>	<b>Periculosidade</b>
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO								CBO
FUNÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								411010
Descrição da Atividade de Trabalho								
Responsável por apoiar as atividades administrativas, garantindo o bom funcionamento dos serviços de saúde. Realiza o agendamento de consultas, exames e procedimentos, organizando a agenda dos profissionais de saúde.								
FUNÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSS								411010
Descrição da Atividade de Trabalho								
Responsável por apoiar as atividades administrativas, garantindo o bom funcionamento dos serviços de saúde. Realiza o agendamento de consultas, exames e procedimentos, organizando a agenda dos profissionais de saúde.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 57.1 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Calçado de Segurança - 44592

	Microrganismo							Luva nitrílica - 16314 Máscara descartável PFF2 - 13211 Óculos de Proteção - 11268
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>								
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.								
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.								
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>								
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.								

SAÚDE - FISIOTERAPEUTA								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - FISIOTERAPEUTA							223605	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Responsável por prevenir, diagnosticar e tratar disfunções do movimento humano decorrentes de alterações de órgãos e sistemas do corpo. Atua na reabilitação física de pacientes, utilizando técnicas específicas para promover a recuperação, manutenção e melhoria da capacidade funcional e qualidade de vida dos indivíduos.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 57.3 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microrganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Calçado de Segurança - 44592 Óculos de Proteção - 11268 Máscara descartável PFF2 - 13211 Luva nitrílica - 16314
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%			Não	
CONCLUSÃO								



**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL								
Razão Social: Município de Indianópolis				CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77				
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL							251605	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Responsável por atuar em contextos clínicos e comunitários, visando a promoção da saúde e o bemestar social dos pacientes e suas famílias. Realiza atendimento individual e em grupo para pacientes e familiares, fornecendo suporte emocional e orientação sobre questões sociais e de saúde.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 51.5 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Máscara descartável PFF2 - 13211 Óculos de Proteção - 11268 Luva nitrílica - 16314 Calçado de Segurança - 44592

<b>Técnica</b>	<b>Equipamento de Medição</b>	<b>Insalubridade</b>	<b>Periculosidade</b>
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa	Médio - 20%	Não
<b>CONCLUSÃO</b>			
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>			
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.			
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.			
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>			
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.			

SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO							411010	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Responsável por executar atividades administrativas e de apoio em unidades de saúde. Organiza, arquivar e atualizar documentos administrativos, como prontuários médicos, registros de pacientes e relatórios.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 58.4 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
<b>CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE</b>								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
<b>CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE</b>								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Máscara descartável PFF2 - 13211 Calçado de Segurança - 44592 Luva nitrílica - 16314 Óculos de Proteção - 11268
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico		Qualitativa		Médio - 20%			Não	

**CONCLUSÃO**

**CONCLUSÃO INSALUBRIDADE**

A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.

A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.

**CONCLUSÃO PERICULOSIDADE**

A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.

SAÚDE - RECEPCIONISTA								
Razão Social: Município de Indianópolis						CNPJ/CPF: 75.798.355/0001-77		
Endereço: Praça Caramuru								
Cidade: Indianópolis - Estado: PR								
Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral								
SETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				Descrição do Ambiente de Trabalho				
				Construção em alvenaria, com piso de cerâmica, cobertura em laje, possuindo janelas e portas frontais divididos por setores, possui ventilação artificial com ar condicionados, a iluminação é fluorescente e o setor de ambiente constituído de móveis como: mesa, cadeira, computador, impressora, telefone, arquivos.				
CARGO/FUNÇÃO							CBO	
FUNÇÃO - RECEPCIONISTA I							422105	
Descrição da Atividade de Trabalho								
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.								
Agente de Riscos	Tipo de Riscos	Fator de Riscos	Limite de Exposição	Tempo de Exposição	Modo de Exposição	EPC (S/N)	EPI (S/N)	EPIs - CA
FÍSICO	Ruído	Quantitativa 56.8 dB(A)	85 dB(A)	08h dB(A)	Intermitente	Não se aplica	Não se aplica	N/A - Não se aplica -
Técnica		Equipamento de Medição		Insalubridade			Periculosidade	
NR-15 Anexo 01 - Ruído		Dosímetro Digital Inlite Modelo Dosepro		Não insalubre			Não	
CONCLUSÃO								
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE								
INSALUBRIDADE: Não está exposto a AGENTES INSALUBRES, conforme estabelece a NR15 e seus Anexos, portanto não faz jus ao Adicional de Insalubridade.								
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE								
PERICULOSIDADE: Não realizam ATIVIDADE PERIGOSAS, conforme estabelece a NR16 e seus Anexos e Artigo 193 da CLT, portanto não faz jus ao Adicional de Periculosidade								
BIOLÓGICO	Bactéria, Fungos, Vírus e Microorganismo	Qualitativa		08h	Contínuo	Não se aplica	Implementa	Óculos de Proteção - 11268 Calçado de Segurança - 44592 Máscara descartável PFF2 - 13211 Luva nitrílica - 16314

Técnica	Equipamento de Medição			Insalubridade			Periculosidade		
NR - 15 Anexo 14 - Risco Biológico	Qualitativa			Médio - 20%			Não		
CONCLUSÃO									
<b>CONCLUSÃO INSALUBRIDADE</b>									
A ambiente laboral da função foi considerada insalubre pela exposição ao agente biológico, conforme previsto pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, Anexo 14 – Agentes Biológicos.									
A insalubridade é em grau médio, com adicional de 20%.									
<b>CONCLUSÃO PERICULOSIDADE</b>									
A atividade da função foi considerada como não perigosa, por não ter sido evidenciado o trabalho em condições de risco acentuado por agentes perigosos, conforme previsto pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas e seus Anexos.									

#### 8. HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ASSINAM O LIP:

A habilitação para elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do Laudo de Insalubridade e Periculosidade, estão explicita na Constituição Federal, Capítulo V título II da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) relativas à segurança e medicina do trabalho, na Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego em sua Norma Regulamentadora nº 15, Item 15.4.1.1 com redação atualizada pela Portaria nº 03 de 01/07/1992 outrossim na INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 45, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 - DOU DE 11/08/2010 EM SEU ARTI 247, item XI.

#### 9. ENCERRAMENTO

Os dados aqui apresentados, bem como as opiniões formuladas e conclusão da caracterizada atividade, são de inteira responsabilidade dos envolvidos no processo e responsáveis pelas informações.

Indianópolis - PR, 22 de Novembro de 2024

---

Mário Celso Gargan  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA PR 158782/D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**ART de Obra ou Serviço**  
**1720246900010**

1. Responsável Técnico

**MARIO CELSO GARGAN**

Título profissional:

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Empresa Contratada: **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA**

RNP: **1716116082**

Carteira: **PR-158782/D**

Registro/Visto: **72134**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS**

CNPJ: **75.798.355/0001-77**

PC CARAMURU, 150

CENTRO - INDIANOPOLIS/PR 87235-000

Contrato: 127/2023

Celebrado em: 10/11/2024

Valor: R\$ 9.987,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PC CARAMURU, 150

CENTRO - INDIANOPOLIS/PR 87235-000

Data de início: 12/11/2024

Previsão de término: 10/11/2025

Coordenadas Geográficas: -23,479746 x -52,698261

Proprietário: **MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS**

CNPJ: **75.798.355/0001-77**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Laudo] de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1,00	UNID
[Laudo] de laudo de condições ambientais de trabalho - LTCAT	1,00	UNID
[Laudo] de atividades e operações insalubres (NR15)	1,00	UNID
[Laudo] de atividades e operações perigosas (NR16)	1,00	UNID
[Análise] da Análise Ergonômica do Trabalho - AET (NR17)	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARIO CELSO GARGAN, registro Crea-PR PR-158782/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/11/2024 e hora 17h33.

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS - CNPJ: 75.798.355/0001-77

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 29/11/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

### Identificação

Empresa do Avaliador: Noroeste Treinamentos  
Nome do Avaliador: Mario Celso Gargan  
Data da Avaliação: 12/11/2024 08:28:21  
Empresa Avaliada: Prefeitura de Indianopolis  
Funcionário Avaliado: Rosinei Faeda  
Função/Atividade Avaliada (GHE): Cozinheira  
Tempo de Exposição: 00:00:00

### Resultado da Medição

Início: 12/11/2024 08:28:21      IBUTG Médio Ponderado: 34.64 °C  
Fim: 12/11/2024 09:29:21      Ambiente interno ou externo sem carga solar direta  
Tempo de Medição: 01:01:00

### Critério de julgamento

NR15 - Após Portaria nº 1359, de 2019

### Resultados da Avaliação

Nenhuma atividade selecionada

### Critério de julgamento - Conforme NHO06

Condições de Exposição: Acima dos limites estabelecidos na Tabela 2 da NHO06  
Considerações Técnicas: Acima do limite de exposição  
Atuação recomendada: Adoção imediata de medidas corretivas